

PORTARIA ANAC Nº 2042/SPO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.

Suspende cautelarmente a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos da CFA CURSOS ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA. - EPP.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.090654/2014-76,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende cautelarmente a autorização de funcionamento da CFA CURSOS ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA. - EPP, situada na Rua Dr. Fernando Studart, nº 34, Salas 8, e 12 a 15, Bairro Amaralina, em Salvador (BA), CEP: 41900-400, até que sejam sanadas as não conformidades.

Art. 2º Suspende cautelarmente a homologação dos cursos teóricos de Piloto Privado de Avião, Piloto Comercial de Avião/IFR, Piloto de Linha Aérea de Avião, Instrutor de Voo de Avião, Piloto Privado de Helicóptero, Piloto Comercial de Helicóptero, e Voo por Instrumentos, dos cursos práticos de Piloto Privado de Avião, Piloto Comercial de Avião, Instrutor de Voo de Avião, e Voo por Instrumentos, e do curso teórico/prático de Comissário de Voo da CFA CURSOS ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA - EPP, até que sejam sanadas as não conformidades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO